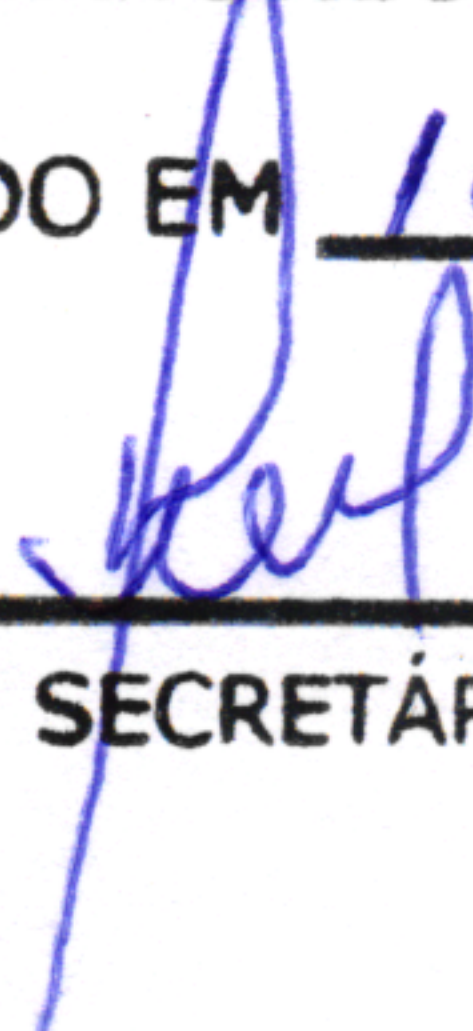


PROJETO DE LEI N.º 011/23, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

RECEBIDO EM 12/04/23



SECRETÁRIO GERAL

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 680/21, DE 09 DE MARÇO DE 2021, QUE REGULAMENTA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n.º 680/21, de 09 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

II - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;”

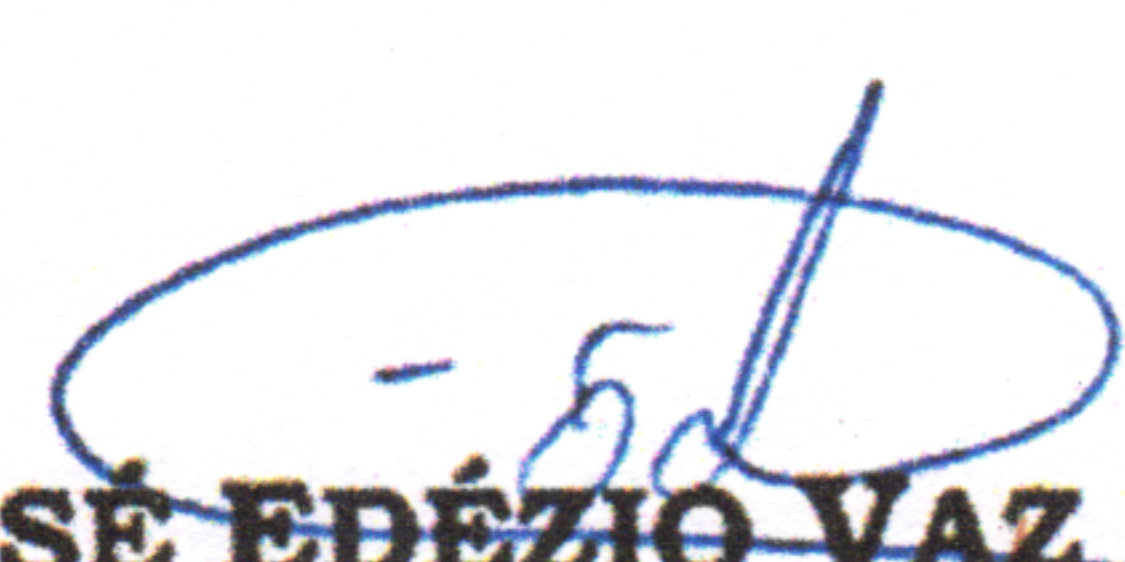
APROVADO
EM 25/04/23

PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 2º As demais matérias contidas na Lei Municipal n.º 680/21, de 09 de março de 2021, se contraditórias a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei n.º 14.276, de 27 de dezembro de 2021, não poderão ser aplicadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, prevalecendo o que estabelece a legislação federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 12 de abril de 2023.


JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú